



Diário Oficial do Município de Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VII – Nº 1401 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

01

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 004/2017

Dispõe sobre as normas de lançamento e parcelamento do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CSIP para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional Municipal de Extremoz do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 44-A, da Lei Complementar 320/97, alterada pela Lei Complementar nº 001/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do sistema de recolhimento dos tributos em apreço.

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar as metas fiscais de custeio por meio de incentivos à pontualidade.

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento dos Impostos sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CSIP, poderão ser realizados em regime especial de pagamento em até oito parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O parcelamento disposto no *caput* será formatado dentro dos seguintes requisitos:

a) a parcela não poderá ter valor inferior à R\$ 15,00 (quinze reais) para pessoa física e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para pessoa jurídica, não integrando esse cálculo o valor concernente à taxa de emissão de documento de arrecadação municipal;

b) a secretaria municipal de tributação fica incumbida de estabelecer por meio de portaria o calendário de vencimentos do tributo e das parcelas tratados nesse artigo;

c) os valores do presente regime especial de pagamento não incorreram em juros ou correção monetária;

d) o inadimplemento de parcela importará em mora a totalidade da dívida restante parcelada, sobre a qual passará a incidir juros e correção monetária.

Art. 2º Fixa-se o desconto por adimplemento do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, conforme art. 44-A, da Lei Complementar 320/97, alterada pela Lei Complementar nº 001/2005, nos moldes que seguem:

I - dar-se-á o desconto de 30% (trinta por cento) àqueles que efetivarem o recolhimento do tributo em parcela única de forma espontânea até o dia 10 de fevereiro de 2017;

II - dar-se-á desconto de 20% (vinte por cento) àqueles que efetivarem o recolhimento do tributo em parcela única até o vencimento, quando a unidade imobiliária não detenha crédito tributário vencido ou parcelado da mesma natureza até o dia 10 de fevereiro de 2017;

III - dar-se-á desconto de 10% (dez por cento) àqueles que efetivarem o recolhimento do tributo em parcela única até o vencimento, quando houver crédito tributário vencido e parcelado e cujo parcelamento esteja em dia até o dia 10 de fevereiro de 2017;

IV - dar-se-á desconto de 5% (cinco por cento) àqueles que efetivarem o recolhimento do tributo em parcela única até o vencimento, sem condicionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de

Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de classificação do valor genérico por m², na forma das Tabelas do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º Revogado o Decreto Municipal nº 290, de 16 de novembro de 2016 e os atos em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Extremoz, 06 de janeiro de 2017.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE FERREIRA**, CPF Nº 012.220.244-97, para o cargo comissionado de Secretário – S - 1, da Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BASEL LUCENA MOTA**, CPF Nº 077.075.784-73, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC - 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOICE MARINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 110.629.744-09, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC - 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2017 – GP

ANO VII – Nº 1401 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA MORAIS**, CPF Nº 025.449.164-37, para o cargo comissionado de Coordenador – CC - 2, da Coordenação de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2017 – GP

Convocar o 2º Suplente para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Extremoz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no inciso II, do Artigo 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, **DIONE SILVA DE AZEVEDO**, CPF Nº 063.758.234-98, Matrícula Nº 990022710, solicitou através de ofício nº. 001/2017, datado do dia 16 de janeiro de 2017, a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar, em 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Primeiro Suplente **Emerson Silva da Cruz**, CPF nº 098.556.214-50, apresentou declaração de desistência do Cargo de Conselheiro tutelar, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz no dia 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato de (2016/2019).

RESOLVE:

CONVOCAR o próximo candidato, **MAGNA MADALENA REZENDE DE HOLANDA**, 2º Suplente, para que se apresente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Extremoz, até o dia 27/01/2017, para entrega de toda documentação exigida para o exercício da função.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA BATISTA LIMA DA SILVA**, CPF Nº 070.521.154-17, para o cargo comissionado de Secretário(a) Adjunto (a) – CC - 1, da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Sem atos oficiais nesta data.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem atos oficiais nesta data.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sem atos oficiais nesta data.

LICITAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Portaria 0056/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **João Maria de Sousa Lucas Junior**, portador do CPF 034.651.984-50, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 18 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PORTARIA 0057/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr(a) **Dione Silva de Azevedo**, portador do CPF 063.758.234-98, no Cargo em Comissão de Controlador Geral desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 18 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER JUDICIÁRIO

Sem atos oficiais nesta data.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSELHO TUTELAR DE EXTREMOZ**

Declaro que eu **EMERSON SILVA DA CRUZ**, RG: 2.671.459, CPF: 098.556.214-50, estou abrindo mão do cargo de Primeiro Suplente do Conselho Tutelar deste município. Tendo em virtude de não poder assumir o referido cargo na sede deste conselheiro tutelar, em virtude de já esta trabalhando em outra função.

Extremoz, 17/01/2017.

EMERSON SILVA DA CRUZ

EXPEDIENTE**PODER EXECUTIVO****JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

DJALMA DE SALES

Vice-Prefeito

DEYSE ELAINE BEZERRA NEVES

Secretária Municipal do Gabinete Civil

**FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM
DA SILVA**Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças e Informações.**PODER LEGISLATIVO****FÁBIO VICENTE DA SILVA**

Presidente

JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS

Vice – presidente

CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA

1º Secretário

RENATO JOSÉ BARBOSA LEITE

2º Secretário

KILTER HARMISTONG DE LIMA**ARAÚJO**

3º Secretário

PODER JUDICIÁRIO**DR. DIEGO COSTA PINTO DANTAS**

Juiz Titular da Comarca de Extremoz

Vara Única

MINISTÉRIO PÚBLICO**DRA. LIDIANE OLIVEIRA DO****SANTOS CÂMARA**Promotora de Justiça da Comarca de
Extremoz**FERNANDO JOSÉ DA PAZ**

Chefe do Cartório Eleitoral

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA****SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA
SILVA****DIRETOR GERAL: RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO**